



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Machadinho - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 29 de julho de 2016**, em Machadinho - RS, na Sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de **Um Lote de Máquinas, Caminhões e Equipamentos Rodoviários**, conforme descrição específica constante no item 2 – Objeto.

1. Disposições Gerais

1.1 – As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Objeto- Constitui-se objeto da presente licitação:

Lote nº 01

A)-Locação de Serviços de 800hs com 03(três) Motoniveladoras(Patrola), com as seguintes característica mínimas, peso operacional de 14 toneladas, equipada com lâmina deslizante de comprimento mínimo de 3,95m, escarificador traseiro e com potência do motor de 160HP, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-218,89/hs;

B)-Locação de sérvios de 300hs com 01(Um) Rolo Compactador autopropulsor ,com tambor liso, com kit pata, com as seguintes características mínimas, operacional de 17 toneladas, cabine fechada, com transmissão, compactação de no mínimo 30 toneladas em amplitude alta, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-168,89/Hs;

C)-Locação de serviços de 1.500hs com 04(quatro) Caminhões Caçamba Basculante, com as seguintes características mínimas, potencia de no mínimo 215cv, traçado 6x4, capacidade de carga de 12m3, com Motista, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-133,89/hs;

D)-Locação de serviços de 500hs com 02(duas)escavadeira Hidráulica, com a seguintes carcacterístcas mínimas,com potencia de 110HP, peso operacional de no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

mínimo 16 toneladas, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-226,39/hs ;

E)-Locação de serviços de 300hs de 02 Trator de Esteira, com as seguintes características mínimas, com potencia mínima de 130HP, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com escarificador traseiro, lamina de angulação de no mínimo 28 graus, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-232,02/hs.

F)- Locação de serviços de 280hs de 01(um) Trator de pneus, traçado com potência mínima de 95HP, equipado com grade aradoura, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-113,88/hs.

3. Condições de Participação na Licitação e da forma de apresentação das propostas

3.1 da Documentação – Habilitação

Para participar da presente licitação, e para efeito de cadastramento os interessados deverão apresentar, no mínimo, com três dias de antecedência da data aprazada para o recebimento das propostas, ou seja, **até o dia 26 de julho de 2016**, a seguinte documentação, que poderá ser em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação:

3.1.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. E. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Documentos relativos a regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a fazenda, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

3.1.3 Documentos relativos a qualificação econômico financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa;

b) Certidão negativa de Falência ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 30(trinta) dias a data apazada para o recebimento de documentação de Habilitação.

3.2 Dos Envelopes.

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, **ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO** e **ENVELOPE N. 02 – PORPOSTA**. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

AO
MUNICIPIO DE MACHADINHO-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO
MUCNICIPIO DE MACHADINHO-RS
EDITLA DE TOMADA DE PPREÇOS Nº 004/2016
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2.1 O ENVELOPE Nº 01 DEVRÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado fornecido pelo Município de Machadinho-RS, com validade para a data da abertura das propostas e específico para esta Licitação(Edital de TP 004/2016);

b) Apresentar cópia autenticada em cartório , com data de autenticação não superior a 30(trinta) dias a data apazada para o recebimento do envelope numero Um, os documento que provem o Licitante ser proprietário dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

equipamentos, caminhões e máquinas descritos no **item 02 do Objeto** - subitens A, B, C, D, E e F da seguinte forma:

- 1) Para os sub itens “**A, B, D , E e F**” Nota fiscal em nome do Licitante Proponente;
- 2) Para o Sub item “**C**” Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos em nome do Licitante Proponente.
- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.2 O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER A PROPOSTA, que deverá estar assinada pelo representante legal da Empresa licitante, em todos os itens abaixo relacionados, devendo ser redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Proposta financeira, com o preço unitário de Cada item e sub total e Total do Lote, conforme sugestão no anexo I;
- b) Declaração de validade de proposta por prazo não inferior a 60 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 dias;
- c) Prazo para entrega dos serviços deverá ser de até 31 de dezembro de 2016 a contar da data da ordem de serviços, com a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.
- d) Planilha orçamentária de custos na forma da do Edital.

04 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, em dotação orçamentária específica. a seguir:

- 06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento
- 2025-Terceirização de serviços de estradas vicinais
- 1.041-Construção do Lago junto ao Thermas
- 39903900-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05- DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **Menor Preço Global do Lote**.

A Administração reserva-se o direito de anular a Licitação, sempre que o interesse público possa ser prejudicado, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Esta licitação será processada e julgada com a observância previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será obedecido o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, será utilizado o sorteio, em ato público, com a presença dos licitantes.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital

06-DO FORNECIMENTO

Lote nº 01:

Letra A) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como nivelamento de estrada, espalhar cascalho, brita, terra e similares, nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento;

Letra B) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como compactação de cascalho, brita, terra e similares, nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento;

Letra C) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como transporte de terra, cascalho, brita e similares, nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento;

Letra D) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como Abertura de valas, açudes, bebedouros, escavo em cascalheira e similares nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento

Letra E) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como Abertura de estradas, açudes, bebedouros, escavos e similares nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Letra F) Os serviços deverão ser prestados dentro do Perímetro Urbano e Rural de nosso Município, tais como Aração e similares nos locais indicados pela Secretaria de Obras Viação e Saneamento.

07-DAS EXIGENCIAS

A empresa vencedora da presente licitação fica obrigada a fornecer equipamento em bom estado de conservação e arcará com todas as despesas de Manutenção, tais como, óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, Etc... Bem como transporte para o deslocamento dos Equipamentos de um para outro Local indicado pela Secretaria de Obras.

Operador dos Equipamentos e Motoristas capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa contratada.

A recusa injustificada do adjudicatário da presente licitação, fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando-se o vencedor a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor proposto, mais as penas de suspensão do direito de licitar, por tempo indeterminado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os preços deverão estar desonerados de impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

08-DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será em etapas de acordo com a produção mediante Laudo técnico emitido pelo Departamento de Engenharia de nosso Município e após a prestação do serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que nesta ato será retido os impostos cabíveis de acordo com as leis vigentes.

8.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.866-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerida pela contratada, desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, mediante termo aditivo do contrato.

8.2 Será concedido reajuste anual ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, pela variação do IGPM, mediante termo aditivo do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

09-DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento dos itens do presente Edital acarretará a desclassificação do licitante.

A proposta aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto, constante da presente licitação.

Os pedidos de retificação por engano ou especificações do objeto, somente serão aceitos antes da abertura.

Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação da documentação.

Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora.

É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato e o Anexo I (Modelo de Proposta).

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatário.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Machadinho, sita na Av. Frei Teófilo, 414-Machadinho - Rs ou pelo fone/Fax (54) 3551 1255.

Machadinho, 13 de julho de 2016.

Alaor Cezar Maschio
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E MAQUINAS RODOVIÁRIAS

Que fazem entre si, de um lado o Município de **MACHADINHO**, pessoa jurídica de direito público interno CGC/MF 87613756/0001 - 02, neste ato, representado através do Prefeito Municipal Sr. **Alaor Cezar Maschio**, casado, Agricultor, portador de Identidade Civil n.º 1022675225SSP-Rs, inscrito no CPF n.º 396.269.540-00, residente e domiciliado na Linha Bela Vista s/n – Machadinho-Rs, neste denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., com sede na, Município de, Estado, inscrita no CNPJ n.º, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMIEIRA: DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e o Edital de Tomada de Preços n.º 004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E PREÇO

Lote n.º 01

A)-Locação de Serviços de 800hs com 03(três) Motoniveladoras(Patrola), com as seguintes características mínimas, peso operacional de 14 toneladas, equipada com lâmina deslizante de comprimento mínimo de 3,95m, escarificador traseiro e com potência do motor de 160HP, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../hs;

B)-Locação de sérvios de 300hs com 01(Um) Rolo Compactador autopropulsor ,com tambor liso, com kit pata, com as seguintes características mínimas, operacional de 17 toneladas, cabine fechada, com transmissão, compactação de no mínimo 30 toneladas em amplitude alta, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../Hs;

C)-Locação de serviços de 1.500hs com 04(quatro) Caminhões Caçamba Basculante, com as seguintes características mínimas, potencia de no mínimo 215cv, traçado 6x4, capacidade de carga de 12m3, com Motista, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../hs;

D)-Locação de serviços de 500hs com 02(duas)escavadeira Hidráulica, com a seguintes carcacterístcas mínimas,com potencia de 110HP, peso operacional de no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

mínimo 16 toneladas, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../hs ;

E)-Locação de serviços de 300hs de 02 Trator de Esteira, com as seguintes características mínimas, com potencia mínima de 130HP, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com escarificador traseiro, lamina de angulação de no mínimo 28 graus, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../hs.

F)- Locação de serviços de 280hs de 01(um) Trator de pneus, traçado com potência mínima de 95HP, equipado com grade aradoura, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor de R\$-...../hs.

Valor Total Global do Lote nº 01 é de R\$-.....

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZOS

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será dede.....2016 e até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais períodos, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas na descrição do Objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em etapas, de acordo com a produção dos serviços após a efetividade das horas trabalhadas emitida pela Secretaria de Obras e acompanhada de laudo técnico emitido pelo departamento de Engenharia do Município e mediante apresentação de fatura.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO, além do serviço, oferecerá à contratação de pessoal, Máquinas, vínculos empregatícios, obrigações Sociais e outros encargos que possam ocorrer, ficando, portanto o CONTRATANTE, isento de quaisquer obrigações e responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

Além das penalidades e sanções previstas na Lei n.º. **8.666/93**, de **21 .06.93**, a **CONTRATADA** ficará sujeita, se motivo ensejar, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato, valor este devidamente corrigido por índice oficial, à parte que inadimplir uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, sem prejuízos dos demais direitos e sanções que a inadimplência der causa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

8.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.866-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerida pela contratada, desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, mediante termo aditivo do contrato.

8.2 Será concedido reajuste anual quando for o caso ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, pela variação do IGPM, mediante termo aditivo do Contrato.

CLÁUSULA NONA: FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados pela contratado serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento.

O contratado deverá assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

CLÁUSULA DECIMA: RESCISÃO

O não cumprimento total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, independente de notificação ou interpretação judicial ou extra judicial, cumulada com aplicação das sanções previstas no Contrato, na forma do artigo 78 da lei 8.666/93 de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06/01-Secretaria de Obras Viação e Saneamento

2025-Terceirização de serviços de estradas vicinais

39903900-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.041 Construção do Lago junto ao Thermas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

A interpretação e aplicação dos termos deste Contrato serão regidos pela legislação vigente do Município da **CONTRATANTE**, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato, não podendo ser indicado qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um único efeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Machadinho,..... de de 2016

Alaor Cezar Maschio
Prefeito Municipal

Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo I
Sugestão de Planilha de Proposta Financeira
Edital de T P n° 004/2016
Empresa Proponente:
Endereço:
CNPJ:

Item	Descrição	Quantidade	Val.Unit.	Sub. Total
	Um Lote de Máquinas, Caminhões e Equipamentos Rodoviários, conforme descrição abaixo:			
A	A)-Locação de Serviços de 800hs com 03(três) Motoniveladoras(Patrola), com as seguintes característica mínimas, peso operacional de 14 toneladas, equipada com lâmina deslizante de comprimento mínimo de 3,95m, escarificador traseiro e com potência do motor de 160HP, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-175,10/hs;			
B	B)-Locação de sérvios de 300hs com 01(Um) Rolo Compactador autopropulsor ,com tambor liso, com kit pata, com as seguintes características mínimas, operacional de 17 toneladas, cabine fechada, com transmissão, compactação de no mínimo 30 toneladas em amplitude alta, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-135,10/Hs;			
C	C)-Locação de serviços de 1.500hs com 04(quatro) Caminhões Caçamba Basculante, com as seguintes características mínimas, potencia de no mínimo 215cv, traçado 6x4, capacidade de carga de 12m3, com Motista, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-107,10/			
D	D)-Locação de serviços de 500hs com 02(duas)escavadeira Hidráulica, com a seguintes carcacterístcas mínimas,com potencia de 110HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-181,10/hs e;			
E	E)-Locação de serviços de 300hs de 02 Trator de Esteira,com as seguintes características mínimas, com potencia mínima de 130HP, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com escarificador traseiro, lamina de angulação de no mínimo 28 graus, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-185,60/hs			
F	F)- Locação de serviços de 280hs de 01(um) Trator de pneus, traçado com potência mínima de 95HP, equipado com grade aradoura, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-91,10/hs.			
	Total Geral.....			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Data, Assinatura, Carimbo:
Validade da proposta:

Planilha Estimada de custos para a locação de horas maquinas.

Item	Cod SINAP	Descrição	Unid	Quant Aprox.	Preço Uni s/ BDI	BDI/%	Preço Uint .c/ BDI	Valor Total
01	4091	A)-Locação de Serviços de 800hs com 03(três) Motoniveladoras(Patrola), com as seguintes característica mínimas, peso operacional de 14 toneladas, equipada com lâmina deslizante de comprimento mínimo de 3,95m, escarificador traseiro e com potência do motor de 160HP, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-175,10/hs;	Hs	800	175,10	25,01	218,89	175.114,01
02	6060	B)-Locação de sérvios de 300hs com 01(Um) Rolo Compactador autopropulsor ,com tambor liso, com kit pata, com as seguintes características mínimas, operacional de 17 toneladas, cabine fechada, com transmissão, compactação de no mínimo 30 toneladas em amplitude alta, com operador, manutenção de peças, pneus, combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-135,10/Hs;	Hs	300	135,10	25,01	168,89	50.666,55
03	1139	C)-Locação de serviços de 1.500hs com 04(quatro) Caminhões Caçamba Basculante, com as seguintes características mínimas, potencia de no mínimo 215cv, traçado 6x4, capacidade de carga de 12m3, com Motista, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-107,10/	Hs	1.500	107,10	25,01	133,89	200.828,57
04	2719	D)-Locação de serviços de 500hs com 02(duas)escavadeira Hidráulica, com a seguintes carcacterístcas mínimas,com potencia de 110HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-181,10/hs e;	Hs	500	181,10	25,01	226,39	113.196,56
05	8843	E)-Locação de serviços de 300hs de 02 Trator de Esteira,com as seguintes características mínimas, com potência mínima de 130HP, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, com escarificador traseiro, lamina de angulação de no mínimo 28 graus, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-185,60/hs	Hs	300	185,60	25,01	232,02	69.605,57
06	5843	F)- Locação de serviços de 280hs de 01(um) Trator de pneus, traçado com potência mínima de 95HP, equipado com grade aradoura, com operador, manutenção de peças, pneus combustíveis, etc..., com o valor máximo a ser pago de R\$-91,10/hs.	Hs	280	91,10	25,01	113,88	31.887,55
		Total.....						641.298,81

Em,28 de junho de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
 Av. Frei Teófilo, 414 - Machadinho - Rs

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
2				
4	PREFEITURA DE MACHADINHO/RS			
5	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS		DATA: 28/06/2016	
6	SECRETARIA DE OBRAS DE MACHADINHO		FORMA DE EXECUÇÃO:	
7	MÊS DE REFERÊNCIA: Junho/2016		()	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
8			(X)	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
10	Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição adotada	BDI Proposto: 25,01%
11	Administração Central (AC)	De 3,40 % até 10,00%	3,95%	BDI= (1+AC+S+R+G)*(1+DF)(1+L) -1 (1-I)
12	Lucro (L)	De 5,00 % até 9,90%	7,50%	
13	Despesas Financeiras (DF)	De 0,50 % até 1,50%	1,00%	Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.
14	Seguros (S)	De 0,00 % até 0,81%	0,60%	
15	Garantias (G)	De 0,00 % até 0,42%	0,30%	
16	Riscos (R)	De 0,35 % até 1,17%	0,90%	
17	Tributos (I)		8,15%	
18	PIS	0,65%		
19	COFINS	3%		
20	ISS	2,50%		
21	DESONERAÇÃO	2,00%		
22	Tributos (I)	8,15%		
23				

Página 1